



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

CONTRATO Nº. 2018.70.55-03

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceará, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Eudes Ferreira Bringel**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **08.458.279/0001-63**, com sede na Rua Humberto de Campos, Nº 1007, São João do Tauape - Fortaleza - Ceará, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Ferreira Vieira, CPF Nº. 049.529.883-25, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo é a **Aquisições de materiais de informática para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

5.1 – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de Julho de 2018**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: / **0101.10.122.0001.2.001** - Gerenciamento CISVALE Administrativo Financeiro / **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00 - Material de Consumo/4.4.90.52.00- Equipamento e material Permanente; **Fonte de Recurso:** 033- Recursos da administração indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017-PP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução

E, estando assim deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 02 de Julho de 2018.

Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE

CNPJ Nº 12.768.835/0001-75

CONTRATANTE

Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA-EPP

C.N.P.J.: 08.458.279/0001-63

Jonathan Ferreira Vieira

CPF: 049.529.883-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Y. Ferreira Satrio CPF 010.293.913-60
2. FRANCISCO UALDO BANDEIRA FILHO CPF 032.808.623-20



CISVALE**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA**ANEXO AO CONTRATO Nº 2018.70.55-03**

Pregão presencial nº 020/2017

EMPRESA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**CNPJ Nº.** 08.458.279/0001-63**Dotação Orçamentária: 0101.10.122.0001.2.001****Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00****Fonte de Recurso: 033**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Pendrive 16gb, interface USB3.0, USB 2.0 e compatível com USB 1.1	UND	01	MULTIL ASER	45,00	45,00
10	Switch, 8 portas, Tamanho do buffer: 2Mb, Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz ,Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45, Plug and Play,	UND	01	TP-LINK	85,00	85,00
Valor Total					130,00	



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 020/2017 Ata de Registro de Preço Nº 008/2018 Cujo objeto é: **Aquisições de materiais de informática para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo Financeiro;

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00- Equipamento e material Permanente;

Fonte de Recurso: 007 – Outros recursos destinados à Saúde

FONTE DE RECURSO: 033 – Recurso da Administração Indireta

OBJETO: Aquisições de materiais de informática para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02 de Julho de 2018 até 31 de Julho de 2018.

CONTRATADO/VALOR: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 02 de Julho de 2018.

Claudia Bernarda Medeiros
Claudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PP - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **Aquisições de materiais de informática para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.** VIGÊNCIA: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Julho de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Julho de 2018, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão Presencial Nº. 020/2017-PP- Ata de Registro de Preço nº 008/2018;** Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).** **HOMOLOGAÇÃO:** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, em Caucaia/CE, 02 de Julho de 2018.





SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Flanelógrafo de Publicações** do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do **Pregão Presencial Nº. 020/2017 - PP- Ata de Registro de Preço nº 008/2018**, cujo ganhador do Lote foi: **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).**

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 02 de Julho de 2018.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
**Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu- CISVALE**

**CISVALE****SECRETARIA DA SAÚDE**
Governo do Estado do Ceará**CISVALE****CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA**ORDEN DE COMPRA Nº 2018.70.55-03****MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 020/2017- Ata de registro de preço 008/2018**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE **CNPJ Nº** 12.768.835/0001-75.**CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP****CNPJ Nº** 08.458.279/0001-63 **DATA DO CONTRATO:** 02 de Julho de 2018**Autorizo a Aquisição abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá às condições editalícias e estipuladas na Ata de registro de Preço.****Objeto: Aquisições de materiais de informática para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE****Dotação Orçamentária:** 0101.10.122.0001.2.001**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00**Fonte de Recurso:** 033

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Pendrive 16gb , interface USB3.0, USB 2.0 e compatível com USB 1.1	UND	01	MULTILASER	45,00	45,00
10	Switch, 8 portas , Tamanho do buffer: 2Mb, Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz, Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45, Plug and Play,	UND	01	TP-LINK	85,00	85,00
Valor Total					130,00	

R\$ 130,00 (cento e trinta reais).**PRAZO DE AQUISIÇÃO**

A partir da data de sua assinatura até 31 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará, 02 de Julho de 2018.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor Executivo do Consórcio Público
de Saúde Interfederativo do Vale Curu
CONTRATANTE**Marinho Soares Comércio e
Serviços LTDA-EPP**
C.N.P.J.: 08.458.279/0001-63**Jonathan Ferreira Vieira**

CPF: 049.529.883-25

CONTRATADA